



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 256, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 366.572,18**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 366.572,18 (Trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 02. Secretaria Mun. de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente	
Unidade orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos	
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.150,00
Órgão: 03. Secretaria de Administração	
Unidade orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração	
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 12.000,00
Órgão: 06. Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
339032- Material, bem ou serviço para dist.	R\$ 29.322,18
Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
449051- Obras e instalações	R\$ 314.000,00
Órgão: 13. Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito	
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes	
339033- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.100,00
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Leinos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração